



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 482/2.020

“Dispõe sobre alteração na redação de Portaria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Publicidade e Moralidade Pública e demais princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERA a redação da Portaria nº 400/2.020.

Onde se lê:

“CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANA DE SOUZA RIBEIRO MOURA** requereu a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** para o período compreendido entre 01/12/2013 a 01/02/2017, conforme Portaria nº 090/2013, sendo que ao fim da licença a servidora mencionada não requereu prorrogação desta ou justificou sua ausência nas atividades inerentes ao cargo;”

Leia-se:

“CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANA DE SOUZA RIBEIRO MOURA** requereu a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** para o período compreendido entre 01/02/2013 a 01/02/2017, conforme Portaria nº 090/2013, sendo que ao fim da licença a servidora mencionada não requereu prorrogação desta ou justificou sua ausência nas atividades inerentes ao cargo;”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de junho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS